



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## DECISÃO - 6953996

O Juiz Federal **ALAÔR PIACINI**, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento/Coger nº 129/2016, do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pela Portaria nº 332, de 30/03/2010, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Goiás e considerando o que consta dos autos do Processo nº 6086-30.2018.4.01.8006, do Protocolo Administrativo,

### RESOLVE:

I - ACOLHER os recursos interpostos pelos candidatos, no tocante à questão n. 8, de modo a ALTERAR O GABARITO DE "C" PARA "D";

II - ACOLHER os recursos interpostos pelos candidatos, no tocante à questão n. 22, de modo a ANULAR a questão por possuir duas respostas corretas;

III - INDEFERIR os recursos interpostos pelos candidatos, no tocante às questões n. 15, 23, 26 e 30, tendo em vista a não procedência da argumentação dos candidatos.

Anápolis, 8 de outubro de 2018.

**ALAÔR PIACINI**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Anápolis, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Alaôr Piacini, Juiz Federal**, em 08/10/2018, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6953996** e o código CRC **67F7F69B**.